



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912 - 0632 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

PLANO DE AÇÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

CELSO ANTÔNIO ROMANO
PREFEITO DE GUARIBA

ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELMO POLITI
PROVEDOR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

MARCO ANTONIO REAL LOPES
ADMINISTRADOR

GUARIBA – SP
2022



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912 - 0632 / www.santacasaguaria.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguaria.com.br

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

CNPJ: 48.662.167/0001-44

ENDEREÇO: RUA NELLO PETRINI, Nº 1.740 – JARDIM BOA VISTA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: santacasa@santacasaguaria.com.br

CERTIFICADO CEBAS: PORTARIA Nº 1.255, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, COM VALIDADE PELO PERÍODO DE 1º JANEIRO 2021 À 31 DEZEMBRO 2023.

CNES: 2026805

CIDADE: GUARIBA

UF: SÃO PAULO

CEP: 14840 - 000

TELEFONE: (016) 3912 - 0632

CONTA CORRENTE: 003.0002051-8

BANCO: 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2162

PRAÇA DE PAGAMENTO: GUARIBA

1.2 RESPONSÁVEIS

PROVEDOR: ELMO POLITI

CPF: 026.349.718 - 69

R.G: 8.359.563-6 – SSP/SP

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO: AVENIDA DR. SOBRAL NETO, Nº 09 - CENTRO

CEP: 14840 - 000

DIRETOR CLÍNICO: DR. MARCUS OKUBO

CRM: 116582

DIRETOR TÉCNICO: DRA. ANGELA MASSAY GINBO

CRM: 174893

Handwritten signature and initials.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912 - 0632 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

MISSÃO INSTITUCIONAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano com profissionais qualificados e tecnologia atualizada buscando atingir a excelência no atendimento.

HISTÓRICO DA INSTITUCIONAL

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba, é de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, sediada no município de Guariba, Estado de São Paulo, foi fundada em 22 de novembro de 1922, por iniciativa do Bento de Abreu Sampaio Vidal que doou a edificação para construção da mesma, dispondo inicialmente de 24 leitos para atendimento gratuito e, vários quartos para atendimento particular.

Regida por Estatuto próprio, elaborado e aprovado pela sua Irmandade que é formada por membros da sociedade, é dirigida, administrativamente pela Mesa Administrativa quem indica o Provedor que Gerencia e representa a Instituição em seus atos, que sua atual diretoria está empossada para o biênio Administrativo 2022/2024 se deu em 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Possuímos 66 leitos, um quadro de profissionais composto por 202 funcionários, 14 médicos e realizando atendimentos de Internação, Pronto Socorro, nas especialidades de Clínica Geral, Cardiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ortopedia/Traumatologia, Ginecologia/Obstetrícia e Anestesiologia.

Tem como finalidade estimular e praticar as "Obras de Misericórdia", manter, administrar e desenvolver atividades médico-hospitalares e para hospitalares, que venha a criar ou receber em doação ou comodato, dispensando assistência a enfermos ou acidentados gratuitamente ou não, dentro dos parâmetros e proporções estabelecidas pela legislação e regulamento, federais, estaduais, municipais e pelos normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS.

É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames e responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste documento descritivo.

O Hospital dispõe de materiais, equipamentos e profissionais habilitados e capacitados para a prestação de serviços de média complexidade para atender de forma digna e humanizada os usuários do SUS, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização do SUS.

Link consulta cadastro da Entidade CNES:

<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/infGerais/3518602026805>

2. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto

Custeio – Serviços de Terceiros, adequação do painel de energia, manutenção preventiva e automação do sistema elétrico do Gerador e Manutenção da Cabine de alta tensão.

Custeio – Material de Consumo, aquisição de colchão hospitalar.

Justificativa

A Santa Casa de Misericórdia de Guariba é o único hospital do município e o 2º Serviço de Saúde vinculado à rede pública para assistência à saúde, garantindo atendimento 24 horas por dia em todos os dias da semana.

Atualmente, pelo tempo de uso necessitamos substituir alguns colchões por novos, igualmente a necessidade de adequação do nosso painel de energia e sistema elétrico ser muito antigo e não mais atender as normas vigentes de segurança, proporcionando risco aos colaboradores e usuários atendidos nesta instituição.

Dessa forma, para garantirmos qualidade no atendimento e ampliarmos a oferta da demanda reprimida, como realização de cirurgias que eram encaminhadas para a região, tornando o processo mais lento e retardando o tempo resposta, necessitando de material e de uma rede elétrica estruturada com capacidade para suportar tamanhas ações, proporcionando um atendimento eficiente e com mais segurança.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

3.1 Meta Quantitativa

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Contratar os Serviços de Terceiros necessários através do recurso, afim de ampliar, melhorar e proporcionar atendimento de qualidade e segurança aos usuários.	Custear os Serviços de Terceiros para, adequação do painel de energia, manutenção preventiva e automação sistema elétrico do Gerador, Manutenção Cabine de alta tensão. Custear Material de Consumo, aquisição colchão hospitalar.	Relatório e documentos de Prestação de Contas



3.2 Meta Qualitativa

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Garantir satisfação dos usuários na prestação de serviços assistenciais.	Realizar a pesquisa de Satisfação do usuário junto aos pacientes SUS atendidos no Pronto Atendimento e Unidades de Internações.	Pesquisa de satisfação dos usuários SUS.

4. PLANO DE APLICAÇÃO

ORDEM	TIPO OBJETO	APLICAÇÃO	SANTA CASA (PRÓPRIO)	%	EMENDA (¹) PARLAMENTAR	%
1	CUSTEIO – Serviços de Terceiros	Serviço no Painel Elétrico	0,00	0%	83.397,00 (²)	83%
2	CUSTEIO – Serviços de Terceiros	Serviço de automação Gerador Energia	0,00	0%	1.620,00 (²)	2%
3	CUSTEIO – Serviços de Terceiros	Serviço Cabine de Alta Tensão	0,00	0%	6.870,00 (²)	7%
4	CUSTEIO – Serviços de Terceiros	Serviço Manutenção preventiva Gerador Energia	0,00	0%	3.854,00 (²)	4%
5	CUSTEIO – Material de Consumo	Colchão Hospitalar	317,00	100%	4.259,00	4%
TOTAL GERAL DAS DESPESAS:			317,00	100%	100.000,00	100%

(1) – Emenda parlamentar nº 30520007 – com ação ao Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, conforme portaria (anexa) nº 731, de 05 de abril de 2022 que habilita aplicação das emendas parlamentares nas despesas de custeio.

(2) – Os Serviços de Terceiros serão prestados por empreiteira que terá responsabilidade pelo fornecimento dos materiais utilizados e entrega definitiva do serviço. Anexo, Projeto, RT e Orçamento.

RESUMO FINANCEIRO DOS PAGAMENTOS			
SERVIÇOS TERCEIROS	QTDE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
PAINEL ELÉTRICO	1	R\$ 83.397,00	83.397,00
AUTOMAÇÃO GERADOR ENERGIA	1	R\$ 1.620,00	1.620,00
CABINE DE ALTA TENSÃO	1	R\$ 6.870,00	6.870,00
MANUTENÇÃO GERADOR ENERGIA	1	R\$ 3.854,00	3.854,00
SUBTOTAL:			95.741,00
MATERIAL DE CONSUMO	QTDE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
COLCHÃO HOSPITALAR	13	R\$ 352,00	4.576,00
SUBTOTAL:			4.576,00
TOTAL GERAL DOS PAGAMENTOS:			100.317,00

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

São de responsabilidade da Conveniada, além das obrigações constantes neste documento e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federais, Estaduais e Municipais que regem o Convênio:

a) Prestar os serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no convênio e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde - especialmente o disposto na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

II - Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a Conveniada por cobrança indevida feita por seu empregado ou p reposto;

III - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

IV - Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

V - Prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

b) Na prestação dos serviços, a Conveniada deverá observar:

I - Respeito aos direitos do paciente, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

II - Manutenção da qualidade da prestação de serviços;

III - Garantia de sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

c) Fornecer meios para promover melhor atendimento de saúde aos pacientes infectados pelo coronavírus, bem como proteção dos profissionais de saúde que prestarão estes serviços.

d) Fornecer a **"PRESTAÇÃO DE CONTAS"** em conformidade com as exigências e instruções do Tribunal de Contas e determinações municipais.

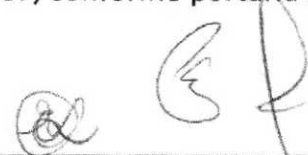
6. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

O Hospital deverá estar organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- Assistência Integral à Saúde;
- Políticas Prioritárias do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Gestão Hospitalar.

7. VALORES A REPASSAR

O valor a ser repassado de acordo com a emenda parlamentar nº 30520007, conforme portaria nº 731, de 05 de abril de 2022 será de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.



8. VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO

Início: Conforme publicação da portaria nº 731 de 05 de abril de 2022.

Término: 12 meses

Guariba (SP), 06 de dezembro de 2022.



Elmo Politi
Provedor

Elmo Politi
Provedor em Exercício
CPF: 026.349.718-69

Encaminhamento para avaliação da Secretaria da Saúde.



Elizabeth Helena Correa Leite
Secretária Municipal de Saúde

Ciente, de acordo em: 06 / 12 / 2022



Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
CPF 033.480.108-70
Secretária Municipal de Saúde



Marco Antonio Rodrigues
Administrador
Santa Casa de Misericórdia
Guariba - SP